



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
CONSOLIDAÇÃO - SIAFIC
BAHIA
13.682.299/0001-53
Decreto Nº 000027/2023
DEZEMBRO / 2023

DECRETO Nº 000027/2023, 01 de dezembro de 2023

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO NO VALOR DE R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU BRASIL , NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI EM VIGOR.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 154010700 540.000,00

31900400000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO

Fonte: 154000000 80.000,00

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 154400000 280.000,00

Total do Projeto/Atividade

900.000,00

Total da Unidade

900.000,00

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 160500000 70.000,00

Total do Projeto/Atividade

70.000,00

Total da Unidade

70.000,00

Total **970.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3 - Revogada as disposicoes em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Pau Brasil, 01 dezembro de 2023

BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
PREFEITA
CPF - 478.143.065-15